



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS | PARECER
TÉCNICO | SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS |
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE
PREÇO.**

Às quinze horas do dia dois de agosto de 2018, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, o Pregoeiro e a Equipe de apoio se reuniram para analisar as propostas apresentadas pelas licitantes, após emissão de parecer da área técnica designada para avaliar as amostras das melhores colocadas no âmbito do **Pregão Presencial nº 014/2018** - Aquisição de Enxoval para composição dos ambientes internos – unidades habitacionais – do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.

Após cumpridas as diligências cabíveis, a Comissão passou à análise das propostas, juntamente com os pareceres emitidos sobre as amostras apresentadas:

Para o lote 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
01º	SHANON MODA EIRELI - EPP	69.720,00	Reprovada
02º	ALTENBURG TÊXTIL LTDA	69.724,00	Aprovada

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, por estar em desacordo com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **desclassificar** a proposta da empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, para o **Lote 01**.

Dando continuidade, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, 2ª colocada, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **classificar** a proposta da empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, no valor de **R\$ 69.724,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais)** para o **Lote 01**.

Para o lote 2:



ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
01º	SHANON MODA EIRELI - EPP	51.899,00	Reprovada
02º	ALTENBURG TÊXTIL LTDA	51.900,00	Aprovada

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, por estar em desacordo com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **desclassificar** a proposta da empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, para o **Lote 02**.

Dando continuidade, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, 2ª colocada, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **classificar** a proposta da empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, no valor de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)** para o **Lote 02**.

Para o lote 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
01º	ALTENBURG TÊXTIL LTDA	3.258,95	Aprovada
02ª	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	6.404,00	

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu classificar a proposta da empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, no valor de **R\$ 3.258,95 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** para o **Lote 03**.

Para o lote 4:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
01º	SHANON MODA EIRELI - EPP	13.600,00	Reprovada

Convocada para a entrega da amostra, a empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, por estar em desacordo com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **desclassificar** a proposta da empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, para o **Lote 04**.



Assim, considerando que foi frustrada a única proposta apresentada, a Comissão de Licitação decide declarar **fracassado o Lote 04**.

Para o lote 5:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
01º	SHANON MODA EIRELI - EPP	7.200,00	Reprovada
02º	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	9.960,00	Aprovada

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, por estar em desacordo com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **desclassificar** a proposta da empresa **SHANON MODA EIRELI - EPP**, para o **Lote 05**.

Dando continuidade, convocada para a entrega da amostra, a empresa **OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, 2ª colocada, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **classificar** a proposta da empresa **OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, no valor de **R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)** para o **Lote 05**.

Para o lote 7:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
01º	ALTENBURG TÊXTIL LTDA	8.095,00	Aprovada
02º	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	15.570,00	
03º	SHANON MODA EIRELI - EPP	15.632,30	

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **classificar** a proposta da empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, no valor de **R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais)** para o **Lote 07**.

Para o lote 8:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
------------------------	-----------	----------	---------



01º	ALTENBURG TÊXTIL LTDA	24.307,00	Aprovada
02ª	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	26.630,00	

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e aprovado pela Área Técnica do Senac, estando em conformidade com as especificações do Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu **classificar** a proposta da empresa **ALTENBURG TÊXTIL LTDA**, no valor de **R\$ 24.307,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sete reais)** para o **Lote 08**.

Registre-se que foram fracassados os **Lotes 04 e 06**.

Por fim, classificadas e aceitas as propostas, a Comissão decidiu agendar a data de reabertura da sessão, objetivando a abertura e análise dos envelopes de habilitação das licitantes melhores classificadas, convocando todos os interessados.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes, fez a leitura da Ata, para logo em seguida imprimi-la e coletar a assinatura dos membros da Comissão.


Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro


Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio